



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 159/14 - Mens. n.º 34/14 - Autógrafo n.º 03/15 - Proc. n.º 3591/14

RECEBIDO
26/02/15
27:30
Graziele Cristina da Silva
DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Lei n.º

Denomina as ruas do loteamento Portal do Anhanguera, bairro Macuco, na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. São denominadas as vias do loteamento Portal do Anhanguera, bairro Macuco, na seguinte conformidade:

- I. Rua Antonio Raposo Tavares: a rua "A", com início na Estrada Municipal Governador Mário Covas e término no Sistema de Lazer 1 do loteamento Portal do Anhanguera;
- II. Rua Bartolomeu Bueno da Silva: a rua "B", com início e término na rua "A" do loteamento Portal do Anhanguera;
- III. Rua Carlos Pedroso da Silveira: a rua "C", com início na Rua "A" e término na Rua "B", do loteamento Portal do Anhanguera;
- IV. Rua Domingos Jorge Velho: a rua "D", com início na Estrada Municipal Governador Mário Covas e término na Rua "A" do loteamento Portal do Anhanguera.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 159/14 - Mens. n.º 34/14 - Autógrafo n.º 03/15 - Proc. n.º 3591/14 Fl. 02

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

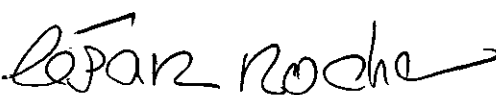
**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 24 de fevereiro de 2015.**


**Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente**


**Israel Scupenaro
1º Secretário**


**César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário**